



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

Processo de Contratação Direta nº 55/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, procedeu-se a análise do procedimento de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, objetivando a Contratação de serviços contínuos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, para a PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TEA (TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR, designando-se o gente de contratação e equipe de apoio, conforme Portaria nº 182/2026, fiscais conforme Portaria nº 113/2026 e gestores de contratos conforme Portaria nº 108/2026, sendo necessário relatar, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o que segue:

I. DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Juntou-se ao procedimento: Portarias nº 182, 108 e 113/2026 que designa agentes de contratação, equipe de apoio, fiscais e gestores de contrato; ETP – Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Solicitação de Compra; Cotação de Preços; Parecer Contábil; Solicitação e Autorização para Abertura de Processo, Parecer Jurídico nº 57/2026.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o ETP – Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela secretaria demandante, esta contratação é indispensável devido ao fato de que A Constituição Federal, em seus artigos 196 e 197, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, cabendo ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), compete ao Município organizar e executar as ações e serviços de saúde em seu território, garantindo atendimento integral à população, inclusive no que se refere à atenção especializada.

No Município de Goioerê-PR, verifica-se demanda contínua por atendimentos voltados a usuários diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), condição do neurodesenvolvimento que impacta a comunicação, a interação social e o comportamento, exigindo acompanhamento especializado e intervenções estruturadas, conforme o grau de suporte necessário em cada caso.

A identificação dos sinais de TEA ocorre, em regra, na Atenção Primária à Saúde, sendo posteriormente



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

necessário o encaminhamento para avaliação e acompanhamento especializado, com definição de estratégias terapêuticas individualizadas, formalizadas por meio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), elaborado por equipe interdisciplinar.

O Município já possui atendimento especializado voltado a usuários com TEA, o que evidencia consolidação da política pública nessa área. Contudo, considerando a demanda permanente existente, bem como a necessidade de continuidade dos atendimentos terapêuticos, mostra-se indispensável garantir a manutenção e organização dessa oferta assistencial, de modo a evitar desassistência aos pacientes atualmente acompanhados e assegurar atendimento aos novos casos identificados pela rede municipal de saúde.

A eventual interrupção ou insuficiência na oferta de atendimentos especializados pode comprometer o desenvolvimento cognitivo, social e funcional dos pacientes, além de gerar sobrecarga às famílias e aumento da judicialização das demandas em saúde.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de assegurar a continuidade e organização do atendimento especializado aos usuários com TEA no âmbito municipal, garantindo cuidado integral, estruturado e compatível com as diretrizes do SUS e com a realidade da demanda local.

III. EMPRESA A SER CONTRATADA:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE - APAE DE GOIOERE –
CNPJ: 75.838.672/0001-70

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, em decorrência da inviabilidade, da competição para seleção por se tratar de serviços que demanda especialidade, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOEIZÊ, comprovou capacidade técnica e da aptidão específica para a execução do atendimento especializado a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante aplicação do método ABA (Análise do Comportamento Aplicada), observando-se a existência de estrutura física adequada, equipe multiprofissional qualificada, experiência comprovada na área e regularidade jurídica e fiscal da entidade.

V. DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA VENCEDORA

Foram juntados os seguintes documentos de habilitação: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; Estatuto Social; Ata de Eleição da Diretoria; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Consulta de Regularidade do Empregador (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Alvará; Licença Sanitária, Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU; Certidão Liberatória – TCU; Lei Nº 802/1976; Plano de Trabalho APAE ABA 2026, Declaração de Indicação de Profissionais Responsáveis; Declaração de Disponibilidade de Estrutura Física e Declaração Unificada: 1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 3. Que não emprega menor 4. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Por ter apresentado as documentações de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/21, a empresa ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE - APAE DE GOIOERE – CNPJ: 75.838.672/0001-70, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA deste processo de contratação direta.

VI. DA CONCLUSÃO

Da análise do procedimento conclui-se que o mesmo atende ao contido no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, encaminhando-se o procedimento à autoridade superior para apreciação, e se de acordo, proceder a posterior adjudicação e homologação.

assinado digitalmente

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Agente de Contratação

assinado digitalmente

CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

assinado digitalmente

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA

Equipe de Apoio

assinado digitalmente

KÉSIA LOPES DA SILVA

Equipe de Apoio

Assinantes

- ✓ **TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO**
Assinou em 11/03/2026 às 16:44:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira**
Assinou em 11/03/2026 às 16:44:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA**
Assinou em 11/03/2026 às 16:45:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.785.319-**
Eu, TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **KESIA LOPES**
Assinou em 11/03/2026 às 16:48:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, KESIA LOPES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7GP**7XX****E28****0PL**